



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

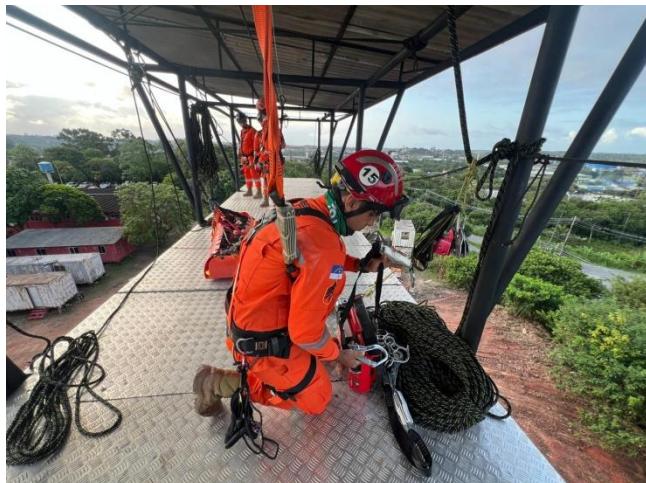
Ano XII - Recife, quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - Nº 196

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**DIA ESTADUAL DO BOMBEIRO MILITAR CELEBRA A
VALORIZAÇÃO, TRADIÇÃO E AVANÇOS HISTÓRICOS DA
CORPORAÇÃO EM PERNAMBUCO**

Dia Estadual do Bombeiro Miliar celebra valorização e avanços históricos

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) completa 138 anos de existência neste dia 20 de outubro, quando também se comemora o Dia Estadual do Bombeiro Militar. A Corporação chega a essa data vivendo um momento de recorde histórico em investimentos por parte do Governo de Pernambuco. Mais de R\$ 190 milhões já foram aplicados em infraestrutura, equipamentos, viaturas e modernização de quartéis, desde 2023.



Além disso, também houve reforço operacional com a formação de 280 praças e mais 69 oficiais e 322 praças estão em curso de formação, o maior investimento em efetivo da história do CBMPE. "Todos os investimentos se traduzem em reconhecimento e valorização da tropa. A data é um importante momento para reafirmar o compromisso da Corporação com todos os pernambucanos", declarou o comandante-geral do CBMPE, coronel Francisco Cantarelli.

No campo da infraestrutura, o Corpo de Bombeiros está em processo de construção de 15 novas unidades operacionais distribuídas em diferentes regiões do Estado. Essas obras visam ampliar a presença da Corporação e melhorar o tempo de resposta no atendimento às ocorrências. Os novos quartéis seguem o modelo moderno e funcional que tem sido implantado nos últimos anos, com foco em eficiência e sustentabilidade.

PROGRAMAÇÃO - A data será comemorada com uma solenidade oficial no Quartel do Comando Geral, no bairro da Soledade. Na ocasião será entregue a Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro Militar, honraria concedida a militares e personalidades que se destacam pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à sociedade pernambucana.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 196 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 4.217 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 58.959, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece as condições e os procedimentos relativos ao cadastramento e à gestão dos usuários para acesso ao Sistema de Credenciamento – CRENDENCIA PE, bem como define os perfis e as permissões a eles atribuídas.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS

Art. 2º São usuários do Sistema de Credenciamento:

I – agentes públicos lotados em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que necessitem de acesso ao Sistema para execução de suas funções;

II – prestadores de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação designados pela SAD ou pela ATI, quando necessário ao suporte técnico;

III – demais servidores ou colaboradores formalmente autorizados a participar de processos de credenciamento; e

IV – representantes dos fornecedores participantes dos processos de compras e licitações.

Art. 3º As solicitações de cadastro de usuários deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração, acompanhadas dos seguintes documentos:

I – ficha de cadastro de usuário, preenchida e assinada pela chefia imediata;

II – termo de responsabilidade assinado pelo usuário;

III – cópia de ato de designação do servidor, quando exigido para determinados perfis; e

IV – cópia de ato de delegação de competência, quando exigido para determinados perfis.

Parágrafo único. Compete à chefia imediata do usuário solicitar à SAD a revogação dos perfis de acesso do usuário, no caso de transferência deste para outra Unidade, ou no caso de desnecessidade de acesso às funções inerentes ao perfil.

CAPÍTULO III

DOS PERFIS DE ACESSO

Art. 4º O acesso ao Sistema de Credenciamento será concedido conforme a efetiva necessidade das atividades desempenhadas, observando-se os seguintes perfis:

I – Credenciamento e Cotação Master: atribuído a servidores da SAD e ATI responsáveis pela administração e parametrização do sistema, com acesso a todas as funcionalidades;

II – Credenciamento Gestor: atribuído aos servidores formalmente designados como agentes de contratação, com permissão para condução dos procedimentos de credenciamento;

III – Credenciamento Operador: atribuído aos servidores ou colaboradores formalmente autorizados responsáveis pelo apoio operacional aos processos de credenciamento;

IV – Autoridade do Órgão: atribuído às autoridades competentes dos órgãos e entidades responsáveis por validar os pedidos de cotação vinculados aos processos de credenciamento, bem como emitir a ordem de fornecimento ou assinar o contrato;

V – Cotação Gestor: atribuído aos servidores responsáveis pelo cadastramento, publicação e conclusão de processos de pedido de cotação;

VI – Cotação Operador: atribuído aos servidores ou colaboradores formalmente autorizados responsáveis pelo apoio operacional aos processos de cotação;

VII – Suporte Administração: atribuído aos usuários responsáveis pelo suporte de primeiro nível;

VIII – Fornecedor: atribuído aos representantes de fornecedores para participação nos processos de credenciamento e de pedido de cotação, permitindo a juntada de documentos, envio de proposta nos processos de pedido de cotação e assinatura de contrato; e

IX - Auditoria: atribuído a órgãos de controle, com acesso às informações necessárias à fiscalização dos processos.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DOS PERFIS

Art. 5º A autoridade competente do órgão ou entidade deverá solicitar formalmente a atribuição dos perfis, de acordo com a função exercida pelos usuários e respeitada a segregação de funções, mediante o envio da documentação prevista no art. 3º.

Art. 6º A atribuição dos perfis de Credenciamento Gestor, incumbido ao agente de contratação, e de Autoridade do Órgão está condicionada à designação formal para o exercício da função no respectivo órgão ou entidade, mediante publicação de portaria no Diário Oficial.

Art. 7º A designação para o perfil de Autoridade do Órgão está condicionada à delegação formal de competência para emissão de ordem de fornecimento e assinatura de contrato, no respectivo órgão ou entidade, mediante publicação de portaria no Diário Oficial.

Art. 8º Na hipótese de atribuição cumulativa de perfis a um mesmo usuário, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – o perfil de autoridade não poderá ser atribuído cumulativamente aos perfis de credenciamento gestor ou cotação gestor; e

II – o perfil de credenciamento gestor não poderá ser atribuído cumulativamente ao perfil de cotação gestor.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste artigo poderão ser excepcionadas mediante autorização da Secretaria de Administração, após apreciação de justificativa devidamente fundamentada pela autoridade máxima do respectivo órgão ou entidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Compete aos usuários preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados do Sistema, comunicando à chefia imediata quaisquer irregularidades.

Art. 10. O direito de acesso do usuário é intransferível, sendo vedado o compartilhamento de senha ou credenciais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 22OUT2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6043 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA - 2025**, na modalidade presencial, com carga horária total de 900 horas-aula, a contar de 12 de maio de 2025, conforme Parecer Técnico nº 341/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63466982), sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA : PRÁTICA POLICIAL - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	386.431-6	MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA
DELEGADA PCPE	296.066-4	VIVIANE SANTA CRUZ LAGO
AGENTE PCPE	221.407-5	DILSON LINS MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
DELEGADO PCPE	296.064-8	RAMON CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA
DELEGADA PCPE	272.572-0	SIMONE DE AGUIAR CUNHA MARQUES
DELEGADA PCPE	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
DELEGADO PCPE	386.469-3	ALESSANDRO MENEZES ORICO
DELEGADA PCPE	272.518-5	LIDIA MARA BARCI

DISCIPLINA : PRÁTICA POLICIAL - Carga Horária: 60 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	399.521-6	SANDRA AULISIA MELO MENDES DA SILVA
AGENTE PCPE	387.708-6	JACYARA URBANO DE CARVALHO
AGENTE PCPE	319.858-8	ÂNGELO SOARES DA HORA
ESCRIVÃ PCPE	350.905-2	MICHELLE DE MILÉNIO DA SILVA SANTOS
ESCRIVÃO PCPE	319.620-8	CAIUS VINICIUS RAPOSO DA CAMARA SILVA
AGENTE PCPE	220.864-4	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA
AGENTE PCPE	387.686-1	ITUZA CELESTE GARCIA RAMOS
AGENTE PCPE	273.805-8	FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA
AGENTE PCPE	273.196-7	SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS
AGENTE PCPE	221.349-4	HELDER DE SOUZA CUNHA
ESCRIVÃO PCPE	273.501-6	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
ESCRIVÃ PCPE	350.908-7	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA
DELEGADA PCPE	272.557-6	CAMMILLA LYDIA GONCALVES FIGUEIREDO LOBO
AGENTE PCPE	221.063-0	ANA CRISTINA MEIRA CAVALCANTI
ESCRIVÃO PCPE	273.244-0	ROGÉRIO DE SOUZA SILVA
AGENTE PCPE	350.836-6	SILVIO AUGUSTO DA SILVA
AGENTE PCPE	221.138-6	VINITIUS JERONIMO SALES DA SILVA
ESCRIVÃ PCPE	179.826-0	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA
AGENTE PCPE	387.748-5	DANIEL LIMA DO NASCIMENTO
AGENTE PCPE	350.549-9	GERAILTON RODRIGUES DA SILVA BATISTA
AGENTE PCPE	385.480-9	GABRIELA RODRIGUES FEITOSA
ESCRIVÃO PCPE	319.823-5	JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CORREIA CAVALCANTI
AGENTE PCPE	320.074-4	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.262-9	FELIPE FRAGOSO MARINHO DE LIMA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6044 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA**, na modalidade presencial, **a contar de 12 de maio de 2025**, com carga horária total de 900 horas-aula, conforme Parecer Técnico Nº 292/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63041166), sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA : PRÁTICA POLICIAL - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	271.405-1	ABRAAO FRANCA DIDIER
DELEGADO PCPE	445.663-7	JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR
DISCIPLINA : PRÁTICA POLICIAL - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ESCRIVÃO PCPE	350.911-7	FELIPE DE PAIVA BÜHLER
AGENTE PCPE	273.175-4	LINDEMBERG ALVES RIBEIRO
AGENTE PCPE	399.609-3	EVERTON SAVIO DE MORAIS OLIVEIRA
PERITO PAPILOSCOPISTA	387.206-8	DIOGO D'PAULA CUNHA BRASILEIRO DE MELO
AGENTE PCPE	319.983-5	HENRIQUE FORTES GUIMARÃES PESSOA
AGENTE PCPE	399.557-7	RODRIGO CLARK GOMES

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6045 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 2025**, na modalidade presencial, com carga horária total de 900 horas-aula, **a contar de 12 de maio de 2025**, autorizado conforme Parecer Técnico nº 293/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63052252), sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA : PRÁTICA POLICIAL - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	386.523-1	CLEY ANDERSON DE QUEIROZ RODRIGUES

DELEGADA PCPE	272.574-6	THAÍS GALBA RAMOS DE SOUZA
DELEGADA PCPE	272.583-5	FABIANA FERREIRA LEANDRO
DELEGADO PCPE	296.050-8	FABIO LUIZ REBELO DE CARVALHO
DELEGADA PCPE	386.499-5	GABRIELLE NISHIDA SANTOS MARINHO
DISCIPLINA : PRÁTICA POLICIAL - Carga Horária: 60 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
AGENTE PCPE	387.701-9	LUANA CALADO BEZERRA
AGENTE PCPE	273.450-8	RODRIGO REGES CANUTO
DELEGADO PCPE	213.921-9	SERGIO RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS
AGENTE PCPE	385.429-9	CÂNDIDA MARIA BRITTO ALZAGA
ESCRIVÃ PCPE	221.158-0	CLÁUDIA KARINA MOURA SILVA
AGENTE PCPE	220.851-2	NELSON DE OLIVEIRA FARIAS JÚNIOR
DELEGADA PCPE	386.427-8	CAROLINE QUAGLIATO ROVERI
AGENTE PCPE	221.717-1	ANTELEÓCIO ARAÚJO DOS SANTOS
AGENTE PCPE	399.911-4	BRUNO JOSE DINIZ SA
AGENTE PCPE	272.694-7	BÁRBARA SALGADO DA SILVA
AGENTE PCPE	387.239-4	LUANA MOURA LEITE
ESCRIVÃO PCPE	319.734-4	ADRIANO GLEIDSON DA ROCHA NEVES
DELEGADO PCPE	386.486-3	JOÃO CARLOS OLIVEIRA AZEVEDO
ESCRIVÃ PCPE	387.129-0	DANIELE MATTOS RANGEL DA SILVA
AGENTE PCPE	387.340-4	WYLLAMMS FARIAS DE ANDRADE

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6046 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 293/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (63052252), com carga horária total de 900 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, a candidata listada abaixo, em virtude de não ter mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente **ELIMINADA** do concurso (3900001365.000129/2025-06).

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	10072325	MARIA EDUARDA CARDOSO DE MELO	18 de setembro de 2025

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6047 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

I - Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL - 2025**, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 1528/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70795584), **a contar de 13 de outubro de 2025**, com carga horária de 768 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Sistemas de Segurança Pública - Carga Horária: 20 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
2º TEN BM	798.071-0	CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIA	DISPENSAR
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.274-2	BOISGUILLEBERT PHILLIP ANDRADE GORGÔNIO DA NÓBREGA	DESIGNAR

II - Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL - 2025**, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 1528/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70795584), **a contar de 13 de outubro de 2025**, com carga horária de 768 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Saúde Mental e Qualidade de Vida - Carga Horária: 20 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.644-7	MARLOVE MATOS RIOS	DISPENSAR
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.779-0	AMANDA COSTA OLIVEIRA	DESIGNAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6048 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular no Curso de Operador de Drone (COp-Drone), Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado no período de 22 a 26 de setembro de 2025, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco-ESINT- PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT	NOME	SITUAÇÃO
01	CB PM	XXX478-X	Nunes	EXCLUIR
02	CB PM	XXX368-X	Moraes	MATRICULAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6049 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171), com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de não terem mais interesse em permanecer no referido curso, ficando consequentemente ELIMINADOS do concurso (3900009190.000128/2025-12):

	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970032701	GABRIEL OLIVEIRA DE AMORIM	14 DE OUTUBRO DE 2025
2	3970179455	ERISMAR DA SILVA FILHO	15 DE OUTUBRO DE 2025

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6050 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no Curso de Atendimento Especializado às Mulheres Vítimas de Violência de Gênero - AEMVVG, Turma 07, na modalidade presencial, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado a contar de 14 de outubro de 2025, na cidade de Arcos/PE, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	ESCRIVÃO PCPE	273.315-3	EDER JOZÉAN GONÇALVES	EXCLUIR
2	AGENTE DESIGNADO PCPE	384.864-7	SILVIO ROMERO GOIS DE OLIVEIRA	MATRICULAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6051 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

I- Dispensar e Designar para integrar o Corpo Docente do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO/PM, 1ª entrada, a contar de 01 de setembro de 2025, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1024/2025 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (67568435), com carga horária total de 1.886 horas - aula, sob a supervisão da Academia de Polícia do Paudalho – APMP, e da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO					
CARGO	MAT.	COORDENADOR	TURMA	CH	SITUAÇÃO
1º TEN PM	123724-1	MIRELY LETICIA DA SILVA OLIVEIRA CAVALCANTE	02	1.444 h/a	DISPENSA
TEN CEL PM	980815-9	ANDREZA DE ARAÚJO SILVA	02	442 h/a	DESIGNAR

ATIVIDADE: ABORDAGEM A VEÍCULOS - Carga horária 40h/a					
---	--	--	--	--	--

CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	TURMA	SITUAÇÃO
CB PM	113427-2	ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR	05 e 06	DISPENSA
SGT PM	110384-9	MÁRIO DE SOUZA LEÃO	05 e 06	DESIGNAR

II- Dispensar e Designar para integrar o Corpo Docente do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO/PM, 1ª entrada, a contar de 18 de agosto de 2025**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1024/2025 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (67568435)**, com carga horária total de 1.886 horas - aula, sob a supervisão da Academia de Polícia do Paudalho – APMP, e da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado:

ATIVIDADE: ABORDAGEM A VEÍCULOS - Carga horária 40h/a				
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	TURMA	SITUAÇÃO
CB PM	113427-2	ITAMAR DE BRITO GALVÃO JÚNIOR	05 e 06	DISPENSA
SGT PM	110384-9	MÁRIO DE SOUZA LEÃO	05 e 06	DESIGNAR

III- Dispensar e Designar para integrar o Corpo Docente do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares CFO/PM, 1ª entrada, a contar de 26 de setembro de 2025**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1024/2025 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (67568435)**, com carga horária total de 1.886 horas - aula, sob a supervisão da Academia de Polícia do Paudalho – APMP, e da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: ABORDAGEM A VEÍCULOS - Carga horária 40h/a					
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS	CH TURMA 03	CH TURMA 04	SITUAÇÃO
CB PM	118054-1	JOSÉ MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO	10 h/a	12 h/a	DISPENSAR
CB PM	110041-6	RICARDO TARGINO SANDES DA SILVA	22 h/a	20 h/a	DESIGNAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6052 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado a contar de 03 de novembro de 2025, na cidade de Caruaru/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	AGENTE PCPE	396.264-4	ALEXANDRE MAGNO DE FRANÇA
2	AGENTE PCPE	350.939-7	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
3	AGENTE PCPE	208.325-6	CHARLES RICCHELLI ARRAES BARBOSA
4	AGENTE PCPE	387.363-3	DAWIDSON ASSUNÇÃO PEREIRA
5	AGENTE PCPE	272.839-7	EVERALDO LUIZ DA SILVA JUNIOR
6	AGENTE PCPE	209.089-9	HELDILENE ODETE DOS ANJOS
7	ESCRIVÃO PCPE	351.050-6	HUMBERTO DE LIMA PEIXOTO
8	AGENTE PCPE	399.859-2	JENNIFER MENEZES DE LIMA
9	DELEGADO PCPE	296.057-5	JOSÉ FLAVIO PESSOA
10	AGENTE PCPE	151.814-3	JOSÉ JANILSON DE SOUZA
11	DELEGADA PCPE	386.455-3	JULIANA GARCIA MELO
12	AGENTE PCPE	399.755-3	KARINA MAGALHÃES DE ALMEIDA
13	ESCRIVÃ PCPE	386.750-1	KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO LESSA
14	AGENTE PCPE	387.491-5	MARCIO SOARES DOS SANTOS
15	ESCRIVÃO PCPE	319.802-2	MARCO AURELIO FEIJÓ FERRUCCIO DA GAMA
16	AGENTE PCPE	350.852-8	MARCOS ANTONIO BRITO MELO FILHO
17	ESCRIVÃ PCPE	273.008-1	MICHELLE BARRETO DE CARVALHO
18	AGENTE PCPE	399.481-3	PEDRO ARTHUR VITAL DE LIRA TAVEIRA
19	ESCRIVÃO PCPE	320.345-0	RAFAEL SANTOS FARIA DE CASTRO
20	AGENTE PCPE	399.620-4	RODOLFO ALVES SOUZA
21	AGENTE PCPE	399.753-7	ROSEMARE MARIA DOS SANTOS
22	ESCRIVÃO PCPE	273.790-6	RUDOLFT BEZERRA SOARES
23	AGENTE PCPE	399.773-1	SORELLE ALMEIDA MORAES SENA
24	ESCRIVÃO PCPE	319.895-2	THIAGO HENRIQUE SALVADOR DA SILVA
25	ESCRIVÃO PCPE	273.448-6	TONYERI SIQUEIRA BEZERRA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6053 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de

outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, RESOLVE:

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado a contar de 03 de novembro de 2025, na cidade de Caruaru/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 40 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	350.836-6	SILVIO AUGUSTO DA SILVA
DISCIPLINA: Sistema de Garantia de Direitos: Fundamentos da política social e o direito referente à proteção integral à criança e ao adolescente - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	208.318-3	MARCIO SILVA DE SOUZA
DISCIPLINA: Família e Políticas Públicas: As relações de poder e a Rede/Articulação de Proteção no enfrentamento à violência contra criança e adolescente - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	208.318-3	MARCIO SILVA DE SOUZA
DISCIPLINA: Desenvolvimento Infanto-juvenil: Os estágios do desenvolvimento na perspectiva histórico-cultural - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	208.318-3	MARCIO SILVA DE SOUZA
DISCIPLINA: Escuta Especializada e o Depoimento Especial: Entrevista Social e Relatório Técnico Social – instrumentos da investigação policial nos crimes contra criança e adolescente vítima ou testemunha de violência - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	208.318-3	MARCIO SILVA DE SOUZA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6054 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, RESOLVE:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA, Turma 04/2025**, na modalidade presencial, conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado no período de 22 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Goiana/PE, om carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	272.745-5	ANDRÉ JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO
2	AGENTE PCPE	272.723-4	ANDREA LUCIA DE AMORIM SILVA
3	AGENTE PCPE	387.537-7	ARTHUR RICARDO LIRA DE CARVALHO FIRMINO
4	AGENTE PCPE	399.666-2	ARTUR MIGUEL SANTANA NEGROMONTE
5	AGENTE PCPE	350.865-0	CLECIO DE OLIVEIRA COSTA
6	AGENTE DESIGNADO PCPE	384.748-9	DANIEL PEREIRA VICENTE
7	AGENTE PCPE	399.519-4	DANIELE VIEIRA DE MELO
8	AGENTE PCPE	399.880-0	DEIVISON PEREIRA DE PONTES
9	AGENTE PCPE	220.892-0	EDSON JANIO DO NASCIMENTO
10	AGENTE DESIGNADO PCPE	952.919-03	EDUARDO DOS SANTOS GONÇALVES
11	AGENTE PCPE	387.014-6	GIANCARLO ALVES DO NASCIMENTO
12	AGENTE PCPE	221.209-9	JOAB DA COSTA LIMA
13	AGENTE PCPE	319.921-5	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA CASTRO
14	AGENTE PCPE	399.568-2	MONICA CALDAS ANDRADE DE MIRANDA HENRIQUES
15	AGENTE PCPE	350.863-3	OLIVAN BRITO DA SILVA
16	AGENTE PCPE	387.562-8	RAFAEL VICTOR GOMES DE OLIVEIRA PAIVA
17	AGENTE PCPE	350.824-2	REGINALDO GOMES DA SILVA
18	AGENTE PCPE	387.534-2	RENATO HENRIQUE MESQUITA VIDERES
19	AGENTE PCPE	296.974-2	SELEMIAS DE SANTANA SANTOS

II – Deixar de Certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **CURSO DE ATENDIMENTO A GRUPOS MINORITÁRIOS E ATUAÇÃO POLICIAL ANTIRRACISTA, Turma 04/2025**, na modalidade presencial, conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado no período de 22 a 26 de setembro de 2025, na

cidade de Goiana/PE, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, o servidor abaixo relacionado:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	AGENTE PCPE	273.080-4	GUILHERME RODRIGUES PESSOA DE MELO CÂMARA
MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA			Secretária Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6055 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Porte Velado e Combate Veicular na Atividade de Inteligência Policial - CPVCVAIP**, Turma 03, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 399/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD** (63815150) na modalidade presencial, realizado no período de **13 a 15 de outubro de 2025**, com carga horária total de 24 horas-aula, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os instrutores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	AGENTE PC	XXX661-X	DE FARIA
2	CB PM	XXX532-X	ARAÚJO
3	CB PM	XXX128-X	JÚNIOR
4	TC PM	XXX737-X	XAVIER
5	AGENTE PC	XXX858-X	SOARES
6	CB BM	XXX009-X	PIRES
7	AGENTE PC	XXX379-X	HOLANDA
8	AGENTE PC	XXX623-X	LEITE
9	CB PM	XXX421-X	BERNARDO
10	CAP PM	XXX274-X	DE LIMA
11	CB PM	XXX407-X	LIMA
12	CAP PM	XXX807-X	GONÇALVES
13	TC BM	XXX006-X	MELO
14	SGT PM	XXX851-X	BARBOSA
15	POLICIAL PENAL	XXX654XXX	LINS
16	SD PM	XXX578-X	RAMALHO
17	TEN PM	XXX699-X	MOREIRA
18	CB PM	XXX972-X	ARAÚJO
19	CB PM	XXX935-X	SANTOS
20	AGENTE PC	XXX340-X	ANDRADE

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6056 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE MEDICINA LEGAL- 2025**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1486/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70384646)**, a contar de **13 de outubro de 2025**, com carga horária de 642 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Disciplina: Abordagem Policial no âmbito das Operações da Polícia Judiciária- Carga horária: 32h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Titular
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.658-7	VALDOMIRO MARQUES DE LIMA
AGENTE DE POLÍCIA	399.809-6	DIEGO DOURADO DE SOUZA
Disciplina: Abordagem Policial no âmbito das Operações da Polícia Judiciária- Carga horária: 32h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Secundário
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.272-6	SANDRA CABRAL DA SILVA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.762-5	RAFAEL LEITE FERREIRA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.631-5	FRANCIELLY FERNANDA AVELINO SABINO VENCERLAU
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.607-1	DANIELE YACYSZYN ALVES ROMÃO

Disciplina: Defesa Pessoal Aplicada às Operações de Polícia Judiciária- Carga horária: 28h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Titular
AGENTE DE POLÍCIA	319.918-5	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.274-2	BOISGUILLEBERT PHILLIP ANDRADE GORGÔNIO DA NÓBREGA
Disciplina: Defesa Pessoal Aplicada às Operações de Polícia Judiciária- Carga horária: 28h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Secundário
PERITO PAPILOSCOPISTA	281.220-7	SHIRLEY WANESSA DO NASCIMENTO
AGENTE DE POLÍCIA	400.432-9	CARLOS ALBERTO DE SA LIMA FILHO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.743-4	ADONIS DE FREITAS QUEIROZ
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.033-2	WILLIAME CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6057 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDICO LEGISTA- 2025**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1643/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (71446774)**, a **contar de 13 de outubro de 2025**, com carga horária de 730 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Disciplina: Abordagem Policial no âmbito das Operações da Polícia Judiciária- Carga horária: 32h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Titular
AGENTE DE POLÍCIA	399.809-6	DIEGO DOURADO DE SOUZA
DELEGADO DE POLÍCIA	386.511-8	ODILCES BRUNO MACHADO
Disciplina: Abordagem Policial no âmbito das Operações da Polícia Judiciária- Carga horária: 32h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Secundário
AGENTE DE POLÍCIA	297.028-7	CLAUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.631-5	FRANCIELLY FERNANDA AVELINO SABINO VENCERLAU
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.607-1	DANIELE YACYSZYN ALVES ROMÃO
Disciplina: Defesa Pessoal Aplicada às Operações de Polícia Judiciária- Carga horária: 28h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Titular
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.743-4	ADONIS DE FREITAS QUEIROZ
AGENTE DE POLÍCIA	319.918-5	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Disciplina: Defesa Pessoal Aplicada às Operações de Polícia Judiciária- Carga horária: 28h/a		
Cargo	Matrícula	Instrutor Secundário
AGENTE DE POLÍCIA	220.887-3	GILBERTO TEYMUGIN BARBOSA CARDOSO
AGENTE DE POLÍCIA	297.028-7	CLAUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6058 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PERITO CRIMINAL - 2025**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1528 /2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70795584)**, a **contar de 13 de outubro de 2025**, com carga horária de 768 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 768 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	COORDENADORES
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.047-2	RODRIGO CÉSAR DA SILVA GOMES
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.276-9	FÁBIO JOSÉ DE FARIA
PERITA CRIMINAL	386.675-0	NATÁLIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA
DISCIPLINA: Sistemas de Segurança Pública - Carga Horária: 20 h/a		

CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
1º TENENTE BMPE	707.153-1	ALMIR TEREZIO DE ARAÚJO NETO
2º TENENTE BMPE	798.071-0	CRISTIANO JOSÉ GALVÃO FARIA
PERITO CRIMINAL	386.900-8	RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA
DISCIPLINA: Juntos pela Segurança- Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
GESTOR GOVERNAMENTAL	363.456-6	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
GESTORA GOVERNAMENTAL	324.287-0	ANA KARINA COUTINHO DANTAS
DISCIPLINA: Direitos Humanos - Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	386.477-4	JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
AGENTE PCPE	221.784-8	ROSIMARY ARAUJO DE LIMA
PERITO PAPILOSCOPISTA	387.204-1	MARIA DE LOURDES SANTOS PIRES NETA
DISCIPLINA: Gerenciamento Integrado de Crises, Desastres e Acidentes de Massa - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	296.213-6	TADEU MORAIS CRUZ
PERITO CRIMINAL	387.043-0	BETSON FERNANDO DELGADO DOS SANTOS ANDRADE
DISCIPLINA: Saúde Mental e Qualidade de Vida - Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	119.913-7	CLOVIS DE MIRANDA CALADO FILHO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.644-7	MARLOVE MATOS RIOS
DISCIPLINA: Comunicação Institucional e Gestão de Mídia na Segurança Pública - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.762-5	RAFAEL LEITE FERREIRA
PERITO CRIMINAL	386.900-8	RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.607-1	DANIELE YACYSZYN ALVES ROMÃO
DISCIPLINA: Tecnologias e Sistemas Informatizados Aplicada à Perícia Criminal - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.641-2	ISLA VANESSA GOMES ALVES BASTOS
PERITO CRIMINAL	386.915-6	GILLIARD ALAN DE MELO LOPES
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.779-0	AMANDA COSTA OLIVEIRA
PERITO CRIMINAL	386.706-4	ED DA COSTA E SILVA PRADO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.662-5	SIMONE NASCIMENTO ANACLETO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.038-3	CAMILA MARIA DIAS DE ARAUJO BARROS
DISCIPLINA: Tecnologias e Sistemas Informatizados Aplicada à Perícia Criminal - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.779-0	AMANDA COSTA OLIVEIRA
PERITO CRIMINAL	386.706-4	ED DA COSTA E SILVA PRADO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.662-5	SIMONE NASCIMENTO ANACLETO
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.038-3	CAMILA MARIA DIAS DE ARAUJO BARROS
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	437.641-2	ISLA VANESSA GOMES ALVES BASTOS
PERITO CRIMINAL	386.915-6	GILLIARD ALAN DE MELO LOPES
DISCIPLINA: Inteligência de Segurança Pública aplicada à Perícia Oficial de Natureza Criminal - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.613-6	NIELSON ROMÃO CAVALCANTI SILVA
PERITO CRIMINAL	387.074-0	JOSE PAULO CAUAS TENORIO
DISCIPLINA: Qualidade no Atendimento Policial à Grupos Vulneráveis - Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
2º TENENTE BMPE	704.123-3	KATHARINA OLIVEIRA LIMA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.762-5	RAFAEL LEITE FERREIRA
AGENTE PCPE	320.074-4	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI

DISCIPLINA: História e Estrutura Organizacional da Polícia Científica de Pernambuco - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
PERITO CRIMINAL	386.900-8	RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.762-5	RAFAEL LEITE FERREIRA
PERITO CRIMINAL	386.916-4	CAMILA REIS GUIMARAES BALEIRO

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5375 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, no CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DE GÊNERO - AEMVVG, Turma 06, na modalidade presencial, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado a contar de 23 de setembro de 2025, na cidade de Caruaru/PE, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	399.674-3	ADRIANO TABOSA MARTINS VERAS
2	AGENTE PCPE	272.813-3	ANDREA GOMES DE CARVALHO
3	AGENTE PCPE	399.593-3	CAROLINA COUTO DE OLIVEIRA
4	AGENTE PCPE	319.910-0	CHARLISON ANDRE DE OLIVEIRA SILVA
5	AGENTE PCPE	221.331-1	EDMIR DANTAS DE SA OLIVEIRA
6	AGENTE PCPE	297.013-9	ELLEN NEVES DE LIMA TORRES
7	AGENTE PCPE	296.894-0	FAGNER MESSIAS VIEIRA DOS SANTOS
8	AGENTE PCPE	350.882-0	GISELE THATIANA ALBUQUERQUE FALCÃO
9	AGENTE PCPE	399.869-0	JOSE ADILSON DA CUNHA E SOUZA CAVALCANTI
10	AGENTE PCPE	296.959-9	JOSE MICHELÂNGELO SILVA DE LEMOS
11	ESCRIVÃ PCPE	273.590-3	JUCILEIDE CAZE PESSOA
12	AGENTE PCPE	399.755-3	KARINA MAGALHAES DE ALMEIDA
13	AGENTE PCPE	273.596-2	LUCIANO SOUZA DA SILVA
14	DELEGADA PCPE	445.680-7	MARCELA MELO DE FREITAS
15	AGENTE PCPE	387.491-5	MARCIO SOARES DOS SANTOS
16	AGENTE PCPE	350.852-8	MARCOS ANTONIO BRITO MELO FILHO
17	AGENTE PCPE	399.786-3	MARILLIA JOYCE SILVA DE FREITAS
18	AGENTE PCPE	221.046-0	MOAB GOMES FREIRE
19	AGENTE PCPE	273.343-9	NATUREZA ZION CORDEIRO
20	ESCRIVÃO PCPE	319.943-6	PEDRO ANDRADE FILHO
21	AGENTE PCPE	320.186-4	RENATA PEREIRA DE LIMA
22	AGENTE PCPE	319.819-7	RICHARD ALVES CORREIA
23	AGENTE PCPE	350.832-3	SANDRO JOSE OLIVEIRA AZEVEDO
24	AGENTE PCPE	273.200-9	SOFIA CAROLINE MONTEIRO DE BRITO
25	PERITA PILOSCOPISTA PCPE	387.421-4	YANNA BRUNA DE VASCONCELOS FLORENCIO

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 174 DE 20SET2025)

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 5376 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do CURSO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DE GÊNERO, Turma 06/2025, na modalidade presencial, autorizado conforme PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), realizado a contar de 23 de setembro de 2025, na cidade de Caruaru/PE, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 20 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	350.836-6	SILVIO AUGUSTO DA SILVA

DISCIPLINA: Atendimento Humanizado à Mulher Vítima de Violência de Gênero-Abordagem Prática - CARGA HORÁRIA: 4 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	272.561-4	DANÚBIA FABIANA SILVA DE ANDRADE VITAL	
DISCIPLINA: Aspectos Gerais da Lei Maria da Penha (atualizada) e Rede de Proteção- CARGA HORÁRIA: 3 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	272.561-4	DANÚBIA FABIANA SILVA DE ANDRADE VITAL	
DISCIPLINA: Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) – Aplicação e Interpretação - CARGA HORÁRIA: 4 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	213.903-0	DEBORA BANDEIRA DE MELO TENORIO GALDINO	
DISCIPLINA: Novos Tipos Penais Relacionados à Violência de Gênero e TransAtendimento - CARGA HORÁRIA: 4 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	213.903-0	DEBORA BANDEIRA DE MELO TENORIO GALDINO	
DISCIPLINA: Medidas Protetivas / Descumprimento de MPU / Medidas Cautelares de Monitoração Eletrônica e Prisão - CARGA HORÁRIA: 5 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
DELEGADA PCPE	386.437-5	ERICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA	
MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA Secretaria Executiva de Defesa Social			
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 174 DE 20SET2025)			

ERRATA: Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social nº 4963 de designação dos **REVISORES do Plano de Curso e Material Didático das Disciplinas do Curso de Formação Profissional de Médico Legista 2025**, publicada no BGSDS 164 DE 06SET2025.

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (12 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	387.074-0	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS (22 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	387.074-0	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: TOXICOLOGIA FORENSE (16 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	387.074-0	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: PERÍCIA EM LOCAL DE CRIMES CONTRA A VIDA (20 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	387.074-0	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: GENÉTICA FORENSE (24 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	387.074-0	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: ODONTOLOGIA LEGAL (8 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	387.074-0	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.993-8	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: SEXOLOGIA FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.993-8	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: TANATOLOGIA FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.993-8	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: PRÁTICA FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.993-8	Agente de Perícia Criminal	REVISOR

LEIA-SE:

DISCIPLINA: CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (12 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	386.869-9	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS (22 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	386.869-9	Agente de Perícia Criminal	REVISOR

DISCIPLINA: TOXICOLOGIA FORENSE (16 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	386.869-9	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: PERÍCIA EM LOCAL DE CRIMES CONTRA A VIDA (20 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	386.869-9	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: GENÉTICA FORENSE (24 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	386.869-9	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: ODONTOLOGIA LEGAL (8 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS	386.869-9	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.762-5	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: SEXOLOGIA FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.762-5	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: TANATOLOGIA FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.762-5	Agente de Perícia Criminal	REVISOR
DISCIPLINA: PRÁTICA FORENSE (40 h/a)			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATIVIDADE
RAFAEL LEITE FERREIRA	386.762-5	Agente de Perícia Criminal	REVISOR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 502/2025

SEI Nº 2025.4.5.001984

Sigpad nº 2025.13.5.006797

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1722 (73870352), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 2025.4.5.001984; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o Agente de Polícia Civil JAIR JOSE APOLINARIO FERREIRA, Mat. 399.700-6; II – TRAMITAR o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de OUTUBRO de 2025.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 503/2025

SEI Nº 2025.4.5.002726

SIGPAD Nº 2025.13.5.006788

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Despacho 1716 (73838522), do Departamento de Inspeção, inseridos no processo SEI nº 2025.4.5.002726; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do POLICIAL PENAL WEIDE MARTINS DA CUNHA, MAT. 2058936/02; II – TRAMITAR o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem

no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de OUTUBRO de 2025.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORATARIA COR.GER./SDS Nº 504/2025

SEI nº 3900037916.000691/2025-95

SIGPAD nº 2025.12.5.006845

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Portaria do Comando Geral PMPE nº 572, de 25/09/2025, publicada no BG PMPE nº 184, de 03/10/2025, que submeteu a Conselho de Disciplina o **SGT PM Mat. 105588-7 EDICLEIDSON DOS SANTOS SILVA; SD PM Mat. 121550-7 EDSON FRANCISCO GOMES JUNIOR e o SD PM Mat. 121517-5 JONATAS FILIPE LIMA DE ALMEIDA;** CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900037916.000691/2025-95, noticiando irregularidades; RESOLVE: DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar a conduta dos militares em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 20 de outubro de 2025.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORATARIA COR.GER./SDS Nº 505/2025

SEI nº 3900035993.000155/2025-41

SIGPAD nº 2025.12.5.006972

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI nº 3900035993.000155/2025-41, o Encaminhamento e o Despacho 75352178, do Departamento de Correição, RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 108930-7 JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA**; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de outubro de 2025.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 30 / 2025 - CBMPE - DGP - SMP, DE 14 de outubro de 2025. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o art. 75, §1º, "c", inciso XII, da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE: Art. 1º Agregar, a contar de 03/10/2025, o 3ºSgt BM Mat. nº 710152-0/2ºGB, BRUNO DE SOUZA LEÃO, em virtude do afastamento das funções e passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Bezerros, conforme Portaria SAD nº 3.994, publicada no DOE nº 183, de 03/10/2025; e Art. 2º Determinar ao CPPA, à DF e à Unidade de origem que adotem as providências nas esferas de suas atribuições. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 22OUT2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **6325 a 6500** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO/2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **6501** de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO/2025, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **6502 a 6521** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **6522 a 6566** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de OUTUBRO de 2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 22OUT2025).

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO – DOE/CELOE I N° 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 018/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE GOIANA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO. Considerando que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizado pela CELOE I foi observada a Lei nº 13.303/2016, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, resolvo **HOMOLOGAR** como vencedor do Processo Licitatório nº 018/2025 o **L&R RBF CONSÓRCIO**, representado pela empresa líder a **L. & R. SANTOS CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ: 07.408.234/0001-11, com proposta vencedora no valor de **R\$ 10.297.000,00 (dez milhões duzentos e noventa e sete mil reais)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo, para que produzam seus efeitos legais. RECIFE/PE, 21 de outubro de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB - PE.

EXTRATO DE CONTRATOS

– PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 014/2025; Contrato: Nº **081/2025**; Contratada: **PROENG PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 33.025.101/0001-76**; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de grupamento do Corpo de Bombeiros (GB) no Município de Caruaru no Estado de Pernambuco, incluindo a elaboração e desenvolvimento de projeto legal e executivo; Prazo de Vigência: 14 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 08 meses, contados a partir da data de emissão da OS; **Valor Total:** R\$ 7.022.850,00. Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 20/10/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 009/2025; Contrato: Nº **083/2025**; Contratada: **CAIÇARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05**; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de seção do corpo de bombeiros no Município de Belo Jardim no Estado de Pernambuco, incluindo a elaboração e desenvolvimento de projeto legal e executivo; Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 06 meses, contados a partir da data de emissão da OS; **Valor Total:** R\$ 4.543.474,10. Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 17/10/2025.

PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II N° 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 005/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BATALHÃO INTEGRADO ESPECIALIZADO (BIESP) DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PETROLINA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, pela empresa **CONSTRUTORA MASTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.641/0001-15**, com valor de **R\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I**

do RILCC para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 17 de outubro de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 006/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM BATALHÃO INTEGRADO ESPECIALIZADO (BIESP) DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CARUARU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, pela empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.545.366/0001-60**, com valor de **R\$ 10.612.725,30** (Dez milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 17 de outubro de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 010/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, pela empresa **CONSTRUTORA MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.698.641/0001-15**, com valor de **R\$ 10.999.999,99** (Dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 17 de outubro de 2025 . PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE – II Nº 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 024/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO, pela empresa **CAIÇARA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.005.185/0001-05**, com valor de **R\$ 4.028.837,00** (Quatro milhões, vinte e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 17 de outubro de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE – II Nº 030/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 030/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE GOIANA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.898.820/0001-54**, com valor de **R\$ 3.713.555,00** (Três milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/2016 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 17 de outubro de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO LICITATÓRIO DCPO/CELOE II Nº 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE II Nº 042/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE AMARAJI, BONITO, RIBEIRÃO E SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, SITUADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. **Abertura:** dia **14/11/2025**, às **10h**. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **22/10/2025**, por meio da **INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br) e no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, bem como presencialmente na sala 37 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 2º andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 21 de Outubro de 2025 . Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

PREGÃO Nº 90580 (Nº Sistema Compras.gov.br) Unid. Compradora/UASG: 926150 **Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo CURATIVOS visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde da PMPE – DASIS, Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas. Valor máximo estimado: R\$ 1.724.248,4000, em razão de recebimento de pedido de impugnação. Comunica-se aos interessados o adiamento SINE DIE da sessão de abertura prevista para 22/10/2025. Pregoeiro/Agente de Contratação 26.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 22OUT2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

LEI Nº 18.983, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir novas regras de proteção e assistência à gestante, parturiente e puérpera.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

XIII - a promoção e conscientização sobre a saúde mental da mulher no período da gravidez e do puerpério; (AC)

XIV - o desenvolvimento de pesquisas direcionadas ao diagnóstico da depressão pós-parto (DPP); (AC)

XV - a prevenção e informação das gestantes sobre a depressão pós-parto. (AC)

.....”

“Art. 3º

IV - se necessário, a prestação de auxílios psicológico e assistencial, inclusive em rede especialmente capacitada ao atendimento durante o ciclo gravídico e puerperal; (NR)

.....IX - o atendimento multidisciplinar nos casos de depressão pós-parto; (AC)

X - a atenção especial às puérperas em depressão pós-parto que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou expostas à violência doméstica. (AC)

Art. 3º-A. Visando à promoção e proteção da saúde física e mental da mulher e da criança, toda gestante, parturiente e puérpera, tem direito ao acompanhamento psicológico e psiquiátrico desde o início do pré-natal, bem como após o parto e durante o estado puerperal, para fins de prevenção ao desenvolvimento de Depressão Pós-Parto (DPP) e outros agravos de saúde mental. (NR)

.....Art. 3º-B. Poderão ser criadas campanhas de conscientização sobre a saúde mental da mulher, abordando a importância do diagnóstico precoce e tratamento dos transtornos mentais durante o período gravídico, perinatal e puerperal. (AC)

.....Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS GILMAR JÚNIOR (PV), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB) E SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO)

LEI Nº 18.985, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Relatório de acompanhamento e Avaliação das Políticas de Inclusão e Cidadania nas unidades da rede estadual de ensino de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Relatório de acompanhamento e avaliação das Políticas de Inclusão e Cidadania, aplicável a todas as unidades da rede estadual de ensino de Pernambuco.

Art. 2º O relatório tem os seguintes objetivos:

I - avaliar a eficácia das práticas pedagógicas inclusivas;

II - promover a melhoria contínua do processo educacional, com foco na educação especial; e

III - assegurar a confidencialidade e proteção dos dados pessoais dos alunos, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O Relatório será elaborado semestralmente pelo órgão estadual responsável pelas políticas públicas voltadas à educação, em parceria com as instituições de pesquisa e universidades, nos termos do regulamento.

Art. 4º Os relatórios semestrais deverão conter:

I - descrição detalhada das metodologias pedagógicas utilizadas;

II - análise dos resultados de aprendizagem dos alunos;

III - avaliação das condições infraestruturais e dos recursos didáticos; e

IV - recomendações práticas baseadas nos dados coletados.

Art. 5º Os Relatórios serão divulgados amplamente, por meio digital, garantindo-se o acesso público e gratuito a todas as partes interessadas.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR - PV

LEI Nº 18.986, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de incluir nova diretriz.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A.

XI - a celebração de parcerias entre órgãos públicos estaduais e entidades privadas para oferecimento de curso de defesa pessoal voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar, a ser oferecido às mulheres interessadas, em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou nos Centros de Referência de Assistência Social." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO - PSB

LEI Nº 18.991, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que institui o serviço de abrigamento, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá providências, a fim de estabelecer o atendimento preferencialmente por profissionais do gênero feminino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

§ 5º O serviço de abrigamento, atendimento e proteção às mulheres de que trata esta Lei será prestado preferencialmente por servidores do gênero feminino." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI PORTELA - PSOL

LEI Nº 18.992, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de prever, nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, a prioridade de transferência de matrícula aos alunos que sofreram bullying ou cyberbullying; estabelecer penalidades para os agressores; incluir o combate ao cyberbullying; e assegurar o acesso aos serviços públicos de assistência às vítimas e aos agressores.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte Ementa e demais alterações:

"Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying e ao cyberbullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º As escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying e ao cyberbullying escolar. (NR)"

"Art. 2º-A. Entre as medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying e ao cyberbullying escolar, encontra-se a disponibilização de publicações sobre o tema nas bibliotecas das escolas públicas e privadas de educação básica. (NR)"

Art. 3º

II - prevenir, diagnosticar e combater a prática do *bullying* e do *cyberbullying* nas escolas; (NR)

IV - orientar os envolvidos em situação de *bullying* e *cyberbullying*, visando à recuperação da autoestima do desenvolvimento psicossocial e da convivência harmônica no ambiente escolar e social; (NR)

Art. 3º-A. É assegurado aos agressores e às vítimas de *bullying* e *cyberbullying* acesso aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios. (AC)

Art. 3º-B. Fica garantida, nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, a prioridade de transferência de matrícula aos alunos que sofreram *bullying* ou *cyberbullying*. (AC)

§ 1º A preferência de que trata o *caput* deste artigo consiste na garantia de matrícula na série procurada pelo aluno, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas e à sua aprovação em teste específico para ingresso na instituição, caso exigido. (AC)

§ 2º Na hipótese de não haver vaga de imediato, será garantida a prioridade no processo de matrícula subsequente. (AC)

§ 3º A prioridade de vaga será concedida mediante a apresentação, no ato da transferência de matrícula, de termo de encaminhamento da unidade de ensino da rede estadual em que o aluno estava matriculado, comprovando a gravidade do *bullying* ou do *cyberbullying* sofrido pelo estudante, com a assinatura do diretor da unidade de ensino e dos responsáveis pelo menor. (AC)

Art. 3º-C. Como medida de combate ao *bullying* e ao *cyberbullying* escolar, devem ser adotadas as seguintes penalidades para os agressores, desde que devidamente previstas no regimento escolar: (AC)

I - advertência; (AC)

II - notificação dos pais ou responsáveis pelo aluno; (AC)

III - suspensão do aluno; (AC)

IV - em último caso, transferência de unidade de ensino. (AC)

Parágrafo único. Antes da adoção das medidas previstas neste artigo, devem ser privilegiados mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil do estudante agressor." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 21 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO - PSB

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 190, de 22OUT2025 – Poder Legislativo).

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração